



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 035/01 DE 18 DE JANEIRO DE 2001

REVOGA O DECRETO Nº 142/00 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica revogado o Decreto nº 142/00 de 29 de Dezembro de 2000, que nomeou os membros efetivos e suplentes da Comissão Municipal do Programa de Segurança Alimentar de Santa Rita do Pardo – MS.
- ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 18 DE JANEIRO DE 2001.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Considerando, que encontra-se na Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, todos os livros, registros e assentamentos referente ao corpo docente, discente e administrativo da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia";

Considerando, que todo o serviço educacional da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia".

Decreto:

Artigo 1º - Fica designada a Gerente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, símbolo DAGS-400, professora Dionete Alípio da Costa, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Direção da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia", até ulterior deliberação.

Artigo 2º - A designação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2001.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcaño dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho

Julio Oliveira Filho

Secretário de Controle e Gestão

Decreto n.º 034/01 de 18 de Janeiro de 2001

Revoga o Decreto n.º 136/00 de 22 de dezembro de 2000.

O Professor Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Decreto:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto n.º 136/00 de 22 de Dezembro de 2000, que criou a Comissão Municipal do Programa de Segurança Alimentar, e dá outras providências.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcaño dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho

Secretário de Controle e Gestão

Decreto n.º 035/01 de 18 de Janeiro de 2001

do, inviabiliza a competição de fornecimento de combustíveis;

Considerando a importância de se garantir o atendimento em suas necessidades essenciais, no que diz respeito a educação, saúde, assistência social e outros serviços correlatos;

Considerando que a legislação ins-tituidora de processos licitatórios no tocante a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição é prevista no artigo 25 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Considerando a necessidade de se observar o princípio constitucional da economicidade;

Decreto:

Artigo 1.º - Fica homologada e ratificada a aquisição de combustíveis efetuada junto à empresa Auto Posto J.J., sita à Rua Deputado Júlio César Paulino Mais, n.º 78-B, da cidade de Santa Rita do Pardo-MS, abrangendo os procedimentos orçamentários, financeiros, administrativo, patrimoniais e outros consubstanciados pelo artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Artigo 2º - Fica autorizada por prazo indeterminado a aquisição de combustíveis junto à empresa Auto Posto J.J. LTDA., da cidade de Santa Rita do Pardo-MS, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de